

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | TERÇA-FEIRA | **07 DE ABRIL DE 2020 | Nº 14**

INSTRUÇÃO Nº 68 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a suspensão de novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimento, abonos, férias, participação em congressos e liberação para graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e assegurando a disponibilidade do efetivo necessário às ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as novas concessões de licenças-prêmio, licenças sem vencimento, abonos, férias, participação em congressos e liberação para graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado no âmbito deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, exceto nos casos de extrema necessidade e de interesse público deliberados pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo único - O Diretor-Presidente avaliará a necessidade de suspensão de férias daqueles que já tenham iniciado o período de gozo do benefício.

Art. 2º A determinação prevista nesta Instrução poderá ser reavaliada a qualquer momento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE